

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REVISÃO AO
CONTRATO Nº 10-6149-SERV-11-2022-NSL, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
LG RESTAURANTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, situado à Av. Fuad Rassi, esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **LG Restaurante e Comércio de Alimentos EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.158.683/0001-04, com sede na Avenida Dom Antônio Brandão, nº 203, Sala 608, Farol, Maceió-AL, CEP: 57.051-190, representado neste ato pelo(a) **Sr. Fernando Eduardo Santana Moreira Aguiar**, inscrito no CPF nº 617.300.685-53, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 10-6149-SERV-11-2022-NSL**, com vigência inicial em 01/11/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA(O) PRORROGAÇÃO E REVISÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, referente à(ao) prestação do serviço de alimentação hospitalar, para assistir ao **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL**, por **12 meses**, entre 02/11/2024 e 01/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO

Revisam-se os valores unitários do contrato, com efeitos **a partir de 01/09/2024**, **suprimindo-os** em, aproximadamente, **20%**, passando a dispor conforme a seguir:

Item	Refeição	V. Atual	V. Revisado
1	Desjejum	5,76	4,61
2	Colação	4,77	3,82
3	Almoço	19,04	15,23
4	Lanche	5,54	4,43
5	Jantar	18,68	14,94
6	Ceia	6,53	5,22
8	Mamadeira	12,60	12,60

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REVISÃO AO
CONTRATO Nº 10-6149-SERV-11-2022-NSL, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
LG RESTAURANTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 08 de outubro de 2024

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***.110.725-11
Certificado emitido por AC CNOL RFB v3
Parte
Data: 09/10/2024 16:17:46 -03:00



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Assinado eletronicamente por:
FERNANDO EDUARDO SANTANA MOREIRA
AGUIAR
CPF: ***.300.685-**
Parte
Data: 09/10/2024 12:19:29 -03:00

Web Sign

LG Restaurante e Comércio de Alimentos

EIRELI

Contratada



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZRL6Z-MDLDU-G5Z5A-6JMDH

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FERNANDO EDUARDO SANTANA MOREIRA AGUIAR - Parte (CPF ***.300.685-**) em 09/10/2024 12:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.158.142.215	Não disponível
Autenticação	**@lgalimentacao.com
Email verificado	
J+dd6J467VGo+pCN1B4PJQHr14m/HtsfO85wNJZqF/o=	
SHA-256	

- ✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE - Parte (CPF ***.110.735-**) em 09/10/2024 15:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luisa Moura Gomes (CPF ***.941.665-**) em 09/10/2024 11:51

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/ZRL6Z-MDLDU-G5Z5A-6JMDH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>